TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS

Unidade Requisitante: Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública.

Unidades Demandantes: Saúde, Segurança Pública, Des. Social.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos diversos para atender demandas de diversas Unidades do Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de veículos diversos, conforme especificações e quantidades constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) elaborado pela Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, com o objetivo de atender às necessidades operacionais das Unidades Municipais de Saúde, Desenvolvimento Social, Segurança Pública. A aquisição visa garantir maior eficiência, segurança e qualidade na prestação dos serviços públicos, assegurando condições adequadas de deslocamento, atendimento e transporte de materiais e pessoas.

3. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

3.1. Nos termos do § 2º, do art. 2º do Decreto Municipal 6.420/23, a pretensa aquisição detém natureza comum, considerando as características, especificações e padrão, foram objetivamente definidas no Termo de Referência.

3.2. A pretensa aquisição tramitará na modalidade **Pregão Eletrônico, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como deverá ser aplicado o modo de disputa aberto, nos termos do inciso I, art. 56 do dispositivo legal supracitado.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. Os veículos deverão atender integralmente às normas do CONTRAN, DENATRAN e demais legislações vigentes, observando as especificações a seguir:

Item	Unidade	Código CATMAT	Descrição do Veículo	Unidade de Medida	Quant.
1	Saúde	**477521**	Automóvel, Tipo motor: 1.0L flex de 999 a 1.600 cm³, Quantidade de portas: 4, Tipo combustível: Álcool / Gasolina, Potência: Mínima de 100 cv, Tipo câmbio: Manual ou automático, Modelo: Hatch, Opcionais: Ar condicionado, direção assistida hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, Trava Elétrica, Cor: Branca	Unidade	2
2	Saúde	**456356**	Veículo furgão, tipo motor: diesel, potência motor: 115 cv, carga útil: 2.430 kg, características adicionais: direção hidráulica, com ar condicionado, modelo: 0 km	Unidade	1

3	Saúde	**613906**	Ambulância, tipo: furgão, capacidade mínima carga: 1.500 kg, cor: branca, formato sinalizador: asa delta, estrutura sinalizador: aço extrudado, tipo sinalizador: led com lentes vermelhas, combustível: diesel, quantidade portas: 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folhas, potência: 130 cv, tipo câmbio: mecânico, cilindrada: 1950 cc, 5 marchas, 0 km	Unidade	1
4	Saúde	**461901**	Ambulância, tipo: furgão, capacidade mínima carga: 1.500 kg, cor: branca, formato sinalizador: barra, tipo sinalizador: 4 kits rotativos com lentes vermelhas/brancas, combustível: diesel, quantidade portas: 2 dianteiras, 1 lateral deslizante e 1 traseira em 2 folhas, potência: 114 cv ou superior, tipo câmbio: mecânico, cilindrada: 2.200 cm3, marchas: 5 à frente, modelo: 0 km	Unidade	1
5	Saúde	**232118**	Veículo pick-up, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, potência motor: 120 cv, carga útil: 1000 kg, cilindrada: 2.500 cm³, capacidade passageiro: 5, tipo refrigeração: ar quente e ar frio, quantidade portas: 4, tipo freio: abs, tipo tração: 4x4, características adicionais: cabine dupla	Unidade	1
6	Seg. Pública	**622145**	Automóvel, tipo motor: 1.3 L ou superior, quantidade portas: 4, tipo combustível: flex, potência mínima: 150 cv, quantidade passageiro: 5, tipo câmbio: automático, modelo: SUV 4x4	Unidade	1
7	Seg. Pública	**483232**	Veículo pick-up, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica/elétrica, potência motor: mínima 180 cv, capacidade passageiro: 5, quantidade portas: 4, tipo tração: 4x4, cor: branca, modelo: 0 (zero) km	Unidade	1
08	D. Social	**602233**	Automóvel, tipo motor: mínimo 1.0 L L, quantidade portas: no mínimo 4, tipo combustível: álcool / gasolina, potência: mínima 80 cv, capacidade tanque combustível: mínima 40 L, capacidade porta-malas: mínimo 450 L L, quantidade	Unidade	2

			passageiro: mínimo 5, tipo câmbio: manual, modelo: passeio, acessórios: trava e vidros elétricos, air-bag duplo frontal, opcionais: freio abs/direção hidráulica/regulagem elétrica, cor: branca		

As especificações técnicas completas, características detalhadas, adaptações, requisitos de desempenho, e demais exigências encontram-se devidamente descritas no Anexo I do Termo de Referência, o qual deverá ser observado integralmente pelos interessados.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. A pesquisa de preços foi realizada com base em consultas ao PNCP, atas de registro de preços vigentes e cotações junto a fornecedores do setor.

5.2. O valor estimado dos itens encontra-se no ANEXO I deste Termo de Referência.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O julgamento deverá ser realizado como **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo em vista que notoriamente sua aplicação aumenta a competição entre os possíveis fornecedores, trazendo propostas mais vantajosas ao município, mantendo o ato com a devida isonomia.

7. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

7.1. Conforme o inciso X, art. 18, da Lei Federal 14.133/2021 e § 2º, art. 2º, Decreto Municipal nº 6.423/2023, § 2º, o gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade, o que cabe ao caso em tela, em relação aos itens 01 e 08.

7.2. Desta feita, em anexo o Despacho concernente a decisão do Gestor Municipal, no qual dispensa a realização do mapa de risco tendo em vista que se trata de objeto de baixa complexidade, de contratação rotineira dos municípios em geral.

7.3. Para os outros itens foi elaborado a matriz de risco pelas Unidades Gestoras Municipais de Saúde e de Segurança Pública.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato ou documento que substituir.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. **Das Condições Gerais**

9.1.1. A entrega dos itens deve ser realizada por meio de notas de empenho, sendo que a entrega, quando solicitada, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos para o item 08, 60 (sessenta) dias para o item 01, 90 (noventa) dias para o itens 02, 05 e 06, e 120 (cento e vinte) dias para os itens 03, 04 e 07, a partir do recebimento do documento emitido pelo Município, em local designado pela Unidade Requisitante, preferencialmente no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Av. Bertioga, 1555, Jardim Bertioga, Várzea Paulista – SP de segunda à sexta-feira, das **08h:00 às 11h:30 e das 13h:00 às 15h:30** exceto feriados e pontos facultativos, ou em local designado pela Secretaria Requisitante sempre dentro do município de Várzea Paulista, em remessa (única), por conta e risco da empresa vencedora.

9.1.2. Na hipótese de ocorrer fato superveniente que impeça a entrega total do(s) item(ns) no prazo de 30 (trinta) dias, poderá a empresa vencedora solicitar a prorrogação do prazo de entrega, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela FORNECEDORA/CONTRATADA.

9.1.3. A justificativa será avaliada pelo órgão requisitante que poderá autorizar o a prorrogação em até 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Nota de Empenho.

9.1.4. A CONTRATADA deverá entregar o veículo devidamente emplacado e com a documentação em nome da prefeitura referente ao item 1 o mesmo deve ser CARROCERIA TIPO AMBULANCIA.

9.1.5. O veículo a ser entregue deverá ser zero quilômetro, sendo o ano e o modelo de fabricação mínimo 2026/2026.

9.1.6. O produto deverá estar acompanhado do manual original do fabricante, em língua portuguesa, constando todas as informações necessárias para a correta utilização.

9.1.7. Todos os produtos a serem fornecidos, devem obedecer aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes.

9.1.8. O custo do transporte do objeto licitado caberá exclusivamente à CONTRATADA

9.1.9. A entrega dos itens solicitados deverá ser feita de forma integral de acordo com a demanda informada por esta Assessoria.

9.2. **Da Garantia**

9.2.1. O veículo deve ser entregue com a GARANTIA MÍNIMA de 1 (um) ano, devendo acompanhar os prazos maiores em caso de concessão pelo fabricante, contados da entrega e do

atesto da nota fiscal, contra defeitos de fabricação ou vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas.

9.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia do veículo exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigado a reparar os prejuízos que causar ao Município ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

9.2.3. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a garantia integral do fabricante e assistência em rede autorizada e cobertura em até 100km, inclusive revisões previstas durante o período da Garantia de Fábrica.

9.2.4. Durante o período de garantia do veículo, a CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da notificação da Unidade Gestora Municipal.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O veículo somente será considerado devidamente aceito depois de testado, vistoriado e aprovado pelo responsável do Setor de Compras ou outro servidor do CONTRATANTE, especialmente designado para a sua aprovação.

10.2. O recebimento dos objetos dar-se-á em caráter provisório e definitivo.

10.3. O recebimento provisório ocorrerá quando da entrega dos objetos com assinatura do servidor do almoxarifado e do responsável do setor requisitante.

10.4. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da conformidade constante no termo de referência e da proposta do fornecedor, bem como a integridade dos mesmos.

10.5. Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, e esteja fora dos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes, estes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.6. O recebimento definitivo não exime o FORNECEDOR de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

10.7. O objeto adquirido deve estar de acordo com a solicitação, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do Código de Defesa do Consumidor.

10.8. No corpo da nota fiscal, deverá constar em caráter obrigatório, o ***número do processo, contrato e respectivo empenho***.

10.9. Para fins de realização de inspeção visual e manual previsto nesta norma, deverão ser apresentadas as unidades adquiridas, que no ato do recebimento, serão inspecionadas em sua totalidade.

10.9.1. Inspeção Visual e Manual. Tolerâncias e Permissões: Serão considerados defeitos críticos todas as ocorrências e/ou irregularidades que possam de forma direta ou indireta alterar as características normais dos veículos ou inviabilizar o seu uso nas atividades. A ocorrência de um defeito crítico implicará na devolução do veículo ao fornecedor para solução da irregularidade ou substituição do veículo.

10.9.2. Itens de verificação - No recebimento dos veículos será realizada uma inspeção visual e manual, para verificação dos seguintes defeitos críticos: • Existência rugas, bolhas ou diferenças na pintura do veículo; • Existência de defeitos e ou incorreções nos grafismos aplicados ao veículo; • Aspecto geral das lanternas traseiras e dianteiras e faróis, quanto a possíveis defeitos, trincas ou quebras; • Funcionamento anormal de qualquer lâmpada; • Ausência de identificações do número de chassi nos vidros, no chassi, em plaquetas e etiquetas no veículo; • Funcionamento anormal dos equipamentos e acessórios elétricos; Nível de óleo do motor fora das especificações do fabricante; • Nível de óleo da direção hidráulica fora do estabelecido pelo fabricante; • Nível de água do sistema de arrefecimento e do limpador de para-brisa fora do estabelecido pelo fabricante; • Nível do fluído de freio no reservatório fora do estabelecido pelo fabricante; • Ausência de quaisquer equipamentos obrigatórios de fábrica (macaco, chave de roda, triângulo de segurança, cinto de segurança, pneu estepe, extintor de incêndio); Página 6 de 11 • Forração dos bancos em desacordo com o previsto na presente norma, e ausência dos encostos de cabeça nos bancos; • Forração do teto, portas e assoalho fora do especificado na presente norma e se não estão danificados; • Funcionamento e fixação anormal das máquinas de acionamento dos vidros, trancas e puxadores das portas; • Funcionamento anormal do sistema de ar forçado (ventilação interna/difusores de ar); • Funcionamento anormal do motor do veículo; • Danos ou ausência das borrachas das portas e tampa traseira; • Existência de trincas e/ou arranhões nos vidros e espelhos retrovisores; • Ausência ou má fixação dos limitadores de portas; • Ausência ou má fixação das alças do teto e dos retrovisores; • Outras irregularidades que comprometam o desempenho e funcionamento do veículo ou que resultem em falha reduzindo substancialmente a utilidade da unidade de produto para ao fim a que se destina.

11. DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1. Pessoa física, quando cabível sua participação: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor;

11.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicado no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo na filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede da Matriz.

11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

11.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação, através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

11.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante,

relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada (tributos mobiliários);

11.2.5. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

11.2.6. Provas de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

11.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

11.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

11.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor judicial competente da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a apresentação de certidão consolidada, quando disponível.

11.3.2. Na hipótese de coexistência de mais de um sistema oficial de distribuição processual no âmbito do Tribunal competente, o licitante deverá apresentar certidão negativa emitida por todos os sistemas vigentes, de modo a comprovar de forma plena a inexistência de registros de falência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referente à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem as especificações da solicitação de compras;

12.2. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Prefeitura;

12.3. Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

12.4. Entregar o material nos exatos termos na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada na cotação, sob pena de recusa de recebimento.

12.5. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo e

garantia ou validade;

12.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

12.9. Cumprir com os prazos estipulados para atendimento das solicitações pertinentes.

12.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços previstos em contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

12.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.12. Apresentar antes da entrega do objeto, quando cabível:

12.12.1. C.A.T. (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) em conformidade com a Portaria 190/09 do DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), especifico da marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto técnico da adaptação;

12.12.2. Caso a licitante não seja o próprio adaptador e/ou fabricante dos sinalizadores especificados no memorial descritivo do objeto, além do item acima deverá apresentar Certificado Técnico Operacional devidamente assinado e com firma reconhecida pelo adaptador e pelo fabricante dos sinalizadores, comprovando que tem capacidade técnica para oferecer manutenção e reparos nos itens implementados no veículo, para que nos termos do artigo 18 do CDC – Código de Defesa do Consumidor possa assumir o prazo de garantia estabelecido no edital, sem qualquer ressalva de transferência de responsabilidade a terceiros;

12.13. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.14. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

12.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/ serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados pela contratante na forma da legislação vigente, mediante aprovação da Unidade Requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

14. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor José Aparecido de Melo – Gestor Executivo de Gestão Documental, Almoxarifado e Patrimônio, Unidade Gestora Municipal de Gestão Pública, da Servidora Luiza do Carmo Lima Rosa, Coord. Adm e Projetos da Unidade Gestora Municipal de Segurança Pública, e do servidor Antônio Marcos de Medeiros, Coordenador de Transporte Sanitário da Unidade Gestora Municipal de Saúde, de acordo com o estabelecido no inciso XLVII, art. 6, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações próprias de cada Unidade Demandante, conforme empenho individualizado:

DES. SOCIAL: 02.11.01.08.122.0075.2029.4.4.90.52.00
02.11.01.08.122.0074.2003.4.4.90.52.00
SEG. PÚBLICA: 02.15.02.06.181.0044.2003.4.4.90.52.00
02.07.02.18.542.0016.2112.4.4.90.52.00
SAÚDE: 02.14.01.10.122.0070.1002.4.4.90.52.00
02.14.01.10.122.0070.2095.4.4.90.52.00
02.14.01.10.122.0070.1014.4.4.90.52.00

16. DOCUMENTOS ANEXOS

16.1. Despacho de Dispensa da reaassisização de mapa de risco;

16.2. Anexo I – Especificações detalhadas e valores estimados dos itens;

Várzea Paulista, 18 de novembro de 2026.

Termo de Referência elaborado por:

José Roberto de Moura
Matricula nº. 726311

Responsável pela autorização:

Elaine de Aguiar Silva Baltazar
Gestora Municipal de Gestão Pública

ANEXO I – Especificações detalhadas dos itens e valores estimados dos itens

Item	Unidade	Código CATMAT	Descrição do Veículo	Unidade de Medida	Quant.
1	Saúde	**477521**	Automóvel, Tipo motor: 1.0L flex de 999 a 1.600 cm³, Quantidade de portas: 4, Tipo combustível: Álcool / Gasolina, Potência: Mínima de 100 cv, Tipo câmbio: Manual ou automático, Modelo: Hatch, Opcionais: Ar condicionado, direção assistida hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, Trava Elétrica, Cor: Branca **Valor Unitário Estimado: R$: 105.323,33** **Valor Unitário Estimado: R$: 210.646,67**	Unidade	2
			Descrição complementar: Automóvel, Tipo motor: flex de 999 a 1.600 cm³, Quantidade de portas: 4, Tipo combustível: Álcool / Gasolina, Potência: Mínima de 100 cv, Tipo câmbio: Manual ou automático, Modelo: Hatch, Opcionais: Ar condicionado, direção assistida hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, Trava Elétrica, Cor: Branca		
2	Saúde	**456356**	Veículo furgão, tipo motor: diesel, potência motor: 115 cv, carga útil: 2.430 kg, características adicionais: direção hidráulica, com ar condicionado, modelo: 0 km **Valor Unitário Estimado: R$ 310.896,67**	Unidade	1
			Descrição complementar: Veículo automotor, tipo Van, teto baixo, zero quilômetro, caracterizado como veículo de carga, com isolamento térmico, com volume de carga aproximada 6.0 m³. Pintura sólida na cor branca, com capacidade três lugares (condutor mais dois caronas). Dimensões aproximadas: comprimento: 5.300 mm; largura: 2.200 mm; altura: 1.900 mm; entre eixos: 3.200 mm. Motorização: Potência mínima: 115 cv; motorização turbo Diesel - 16v; tipo de câmbio: mecânico com no mínimo 05 marchas a frente e uma ré; sistema de alimentação: injeção eletrônica; equipado com protetor de cárter. Itens de		

Segurança: air bag frontal para motorista e passageiro; cintos de segurança dianteiro três pontos; tacógrafo digital; freios a disco nas 4 rodas com sistema ABS; alarme antifurto. Direção: hidráulica ou elétrica original de fábrica; Bancos e Portas: bancos revestidos em tecido sintético impermeável; banco do motorista com regulagem de inclinação, altura e distância; quantidade de portas: 05 portas, sendo 01 do lado esquerdo (motorista), 01 do lado direito (passageiro), 01 do direito tipo corrediça para carga e 02 traseiras com abertura de 180º. Acessórios básicos: espelhos retrovisores externos com regulagem; vidros elétricos nas portas dianteiras; sonorização com multimídia com entrada usb; travas elétricas com acionamento à distância; jogo de tapetes de borracha. Climatização: O veículo deverá possuir ar-condicionado independente para a cabine.

Sobre o isolamento térmico: o veículo tipo furgão deverá possuir isolamento térmico completo no compartimento de carga, para 15 °C a 30 °C, sem refrigeração ativa; termômetro de máx./mín. com leitura externa, destinado ao transporte de produtos perecíveis, garantindo a manutenção da temperatura adequada durante todo o trajeto, bem como a conservação da qualidade e segurança dos produtos transportados.

O isolamento térmico deverá ser executado em todas as superfícies internas do compartimento de carga, incluindo laterais, teto, portas e piso, utilizando material de alta eficiência térmica, tais como poliuretano (PU) injetado ou em placas, ou poliestireno extrudado (XPS), com espessura compatível com a faixa de temperatura operacional exigida.

Deverá ser prevista barreira de vapor, de modo a evitar a formação de condensação, infiltração de umidade e perda de eficiência térmica. Todas as juntas, emendas e pontos de fixação deverão ser devidamente vedados, eliminando pontes térmicas.

O revestimento interno do compartimento de carga deverá ser confeccionado em material sanitário, impermeável, resistente à corrosão, de fácil limpeza e higienização, como fibra de vidro, alumínio ou material plástico apropriado, atendendo às normas sanitárias vigentes.

			O piso deverá possuir isolamento térmico adequado, resistência mecânica compatível com a carga transportada e acabamento antiderrapante. O sistema de isolamento térmico deverá ser compatível com eventual instalação de unidade de refrigeração, contribuindo para a eficiência energética e estabilidade térmica do compartimento. O conjunto deverá atender às exigências e recomendações dos órgãos competentes, em especial ANVISA e MAPA, quando aplicável, bem como demais normas técnicas e sanitárias vigentes. Os veículos deverão possuir garantia mínima de 1 (um) ano a partir da data de emissão da Nota Fiscal ou conforme prazo concedido pelo fabricante. Os veículos e equipamentos deverão estar acompanhados do manual original do fabricante, em língua portuguesa, constando todas as informações necessárias para a correta utilização. Todos os produtos a serem fornecidos, devem obedecer aos padrões estabelecidos pelas legislações vigentes O veículo deve ser entregue emplacado e licenciado, cuja documentação deve estar em nome da Prefeitura do Município de Várzea Paulista. Os veículos deverão ser entregues com todos os equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios não especificados e exigidos pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, bem como normas técnicas estabelecidas pelo PROCONVE – Programa de Controle de Emissões Veiculares, além de atender a todas as normas exigidas pelo código de trânsito brasileiro. Prazo máximo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente.		
3	Saúde	**613906**	Ambulância, tipo: furgão, capacidade mínima carga: 1.500 kg, cor: branca, formato sinalizador: asa delta, estrutura sinalizador: aço extrudado, tipo sinalizador: led com lentes vermelhas, combustível: diesel, quantidade portas: 2 frontais 1 lateral deslizante 2 traseiras folha, potência: 130 cv, tipo câmbio: mecânico, cilindrada: 1950 cc, 5 marchas, 0 km **Valor Unitário Estimado: R$ 380.433,33**	Unidade	1

Descrição complementar: Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atendimento. 1.540 mm; diesel; equipado c/ todos os equipamentos. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V(DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. Do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext.deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. De 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compartimento do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado

			pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô,vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
4	Saúde	**461901**	Ambulância, tipo: furgão, capacidade mínima carga: 1.500 kg, cor: branca, formato sinalizador: barra, tipo sinalizador: 4 kits rotativos com lentes vermelhas/brancas, combustível: diesel, quantidade portas: 2 dianteiras, 1 lateral deslizante e 1 traseira em 2 folhas, potência: 114 cv ou superior, tipo câmbio:	Unidade	1

			mecânico, cilindrada mínima: 1.950 cm³, marchas: 5 à frente, modelo: 0 km **Valor Unitário Estimado: R$ 326.700,00**			

Descrição complementar: Ambulância, Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇAO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por

minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato.
Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT.
Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. O compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintosde segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia

			de 12 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-estinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.		
5	Saúde	**232118**	Veículo pick-up, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica, potência motor: 120 cv, carga útil: 1000 kg, cilindrada mínima: 2.500 cm³, capacidade passageiro: 5, tipo refrigeração: ar quente e ar frio, quantidade portas: 4, tipo freio: abs, tipo tração: 4x4, características adicionais: cabine dupla **Valor Unitário Estimado: R$ 259.284,47**	Unidade	1
			Descrição complementar: Veículo PICK – UP Motor Diesel, Tipo Direção: Hidráulica, Potência Motor: 120CV, Carga Útil: 1000 KG, Cilindrada: 2,5 CM3,		

			Capacidade Passageiros: 5, Tipo de Refrigeração: Ar Quente e Ar Frio Quantidade Portas: 4, Tipo Freio: ABS, Tipo Tração: 4 x 4, Características Adicionais: Cabine Dupla.		
6	Seg. Pública	**622145**	Automóvel, tipo motor: 1.3 L ou superior, quantidade portas: 4, tipo combustível: flex, potência mínima: 150 cv, quantidade passageiro: minímo 5, tipo câmbio: automático, modelo: SUV 4x4 **Valor Unitário Estimado: R$ 435.663,33**	Unidade	1

Descrição complementar: Veículo, modelo SUV, mínimo 05 lugares, tração 4X4, zero KM, com adaptação para viatura descaracterizada.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO E SUAS ADAPTAÇÕES

2.1. Veículo zero km com adaptação para viatura descaracterizada; Modelo SUV; No mínimo para 05 lugares; Tração 4x4; Motor 1.3 ou superior; Cambio automático; Carga útil com preferência para 07 passageiros; Combustível flex; Mínimo 06 Airbag; Alarme antifurto; Alerta de pressão dos pneus; Sistema de freios com ABS e EBD; para-choques pintados na cor do veículo; rodas de liga leve, aro mínimo de 16”; Ar-condicionado original de fábrica; Protetor de cárter; Direção elétrica progressiva; Transmissão manual/automática de 6 velocidades mínimas a frente e marcha ré; Trava elétrica nas portas; Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras; Banco traseiro rebatível; Provisão para instalação de rádio de comunicação digital e navegador GPS; Motor com 150 CV mínimo; Mínimo de 03 anos de garantia de fábrica; Porta-malas mínimo de 200 litros; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos;

Tanque de combustível mínimo de 50 litros; Manual do proprietário e de manutenção em português e demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Lei e CONTRAN; Pintura de fábrica em cor cinza chumbo.

Sinalização visual:

Conjunto luminoso primário DIANTEIRO: Dispositivo de sinalização visual instalado no lado interno do para-brisas com LEDs vermelhos e azuis, posicionada no topo do para brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo (ultrabaixo) para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes. A CONTRATADA deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 3 (três) módulos de LEDs 3W, sendo posicionados no lado direito do para-brisas. Cada módulo de LED deve ser constituído de 12 (doze) LEDs, sendo 06 (seis) na cor vermelhos e 06 (seis) na cor azul, possibilitando acendimento de ambas as cores, alternadamente. As lentes dos módulos deverão ser injetadas na cor cristal, sem perder o alcance de sua luminosidade e estarem aprovados pelas normas atualizadas SAE J595 classe 1 na totalidade e SAE J575 no que diz respeito a temperatura e vibrações. Deverá seguir a cor do acabamento interno do veículo. Todos os equipamentos devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.

Conjunto luminoso primário TRASEIRO: Dispositivo de sinalização visual instalado no lado interno do vigia traseiro com as mesmas caraterísticas técnicas do item anterior. Deverá ser composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs 3W, sendo posicionados 3 (três) módulos no lado esquerdo e 3 (três) módulos no lado direito. Cada módulo de LED deve ser constituído de 06 (seis) LEDs, sendo os módulos do lado esquerdo na cor vermelha e os módulos do lado direito na cor azul. As lentes dos módulos deverão ser injetadas na cor cristal, sem perder o alcance de sua luminosidade e estarem aprovados pelas normas atualizadas SAE J595 classe 1 na totalidade e SAE J575 no que diz respeito a temperatura e vibrações. Deverá ser seguir a cor do acabamento interno do veículo. Todos os equipamentos devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no

Brasil.

Conjunto luminoso secundário DIANTEIRO: Constituído por 2 (dois) módulos LEDs de 3W e cada módulo deverá ter 12 (doze) LEDs que alternem a iluminação entre a cor vermelha e azul. Deverão ser posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno. Os módulos do conjunto luminoso secundário deverão possuir lentes fumê sem perder o alcance de sua luminosidade e estarem aprovados pelas normas atualizadas SAE J595 classe 1 na totalidade e SAE J575 no que diz respeito a temperatura e vibrações, para melhor camuflagem junto à grade do veículo.

Luzes brancas com efeitos estroboscópicos: o Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade próximo aos faróis dianteiros, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face. Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10.C e 45.C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%; Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo. Os módulos dos conjuntos luminosos (lentes cristais e lentes fumês) devem possuir certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação de laudo emitido por entidade acreditada as seguintes certificações:

- SAE J595_201403 Revised Classe 1/Red e Classe 1/Blue – Atingindo no ponto HV o mínimo de 500 Cd ou 12.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 400 Cd ou 8.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;
- SAE J 575_201808 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);

- SAE J845_201902 Classe 1/Red e Classe 1/Blue;
- SAE J578_201902 – Color Test;
- SAE J1113-11 – Immunity to conducted transients.

Painel de controle da sinalização policial reservada (visual e acústica): Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o controle de toda a sinalização visual e acústica (sirene) das viaturas reservadas. O painel de controle deve seguir o posicionamento das teclas e características fornecidas pelo CONTRATANTE, com iluminação das teclas que devem ser de silicone e alto relevo para melhor visualização noturna. Ter no máximo 13 teclas e uma tecla lateral para acionamento do PTT de forma a ser operado com facilidade pelo condutor ou passageiro.

Sinalização acústica: Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 4 tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. A instalação da sirene deverá priorizar a discrição, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelos Agentes, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo.

Pré disposição para instalação de transceptor Móvel: Deverão ser instalados o "kit de instalação" para transceptor móvel, solicitados em até 15 dias à Prefeitura Municipal de Várzea Paulista. Com suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel.

A empresa ganhadora deverá responsabilizar-se pelos

			itens adicionados durante a adaptação do veículo comum em viatura, fornecendo garantia dos itens e de suas instalações pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, fornecendo manutenção/assistência técnica caso necessário.		
7	Seg. Pública	**483232**	Veículo pick-up, tipo motor: diesel, tipo direção: hidráulica/elétrica, potência motor: mínima 180 cv, capacidade passageiro: 5, quantidade portas: 4, tipo tração: 4x4, cor: branca, modelo: 0 (zero) km **Valor Unitário Estimado: R$ 275.951,13**	Unidade	1

Descrição complementar: Veículo zero km, Tipo Caminhonete cabine dupla, 05 lugares; tração 4x4; carroceria aberta, combustível Diesel, potência mínima 180 cv, capacidade de carga mínimo de 1.000 kg, capacidade da caçamba mínimo de 1.000 litros, Airbags frontais, laterais e de cortina, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, bancos traseiros rebatíveis.
Adaptações:
1 - Santo Antônio (Estrutura metálica de proteção traseira)
• Estrutura tubular em aço carbono ou inox
• Fixação estrutural na carroceria ou chassi
• Pintura anticorrosiva ou eletrostática
• Compatível com instalação do giroflex traseiro, luzes auxiliares ou antenas
• Não comprometer abertura/fechamento da tampa da caçamba
• Resistência mecânica para uso operacional
• Acabamento sem arestas cortantes
2 - Proteção de Caçamba
Deverá ser instalada proteção completa da caçamba contendo:
• Revestimento interno em polietileno, fibra ou material equivalente de alta resistência
• Proteção contra impactos, abrasão e umidade
• Fixação segura sem perfuração estrutural indevida
• Compatível com instalação de cela ou equipamentos operacionais
• Drenagem de água preservada
• Resistência a produtos químicos de limpeza
3 - Estribos Laterais
O veículo deverá possuir estribos laterais com as

seguintes características:

- Estrutura metálica reforçada
- Base antiderrapante
- Fixação em pontos estruturais do chassi
- Capacidade mínima de 150kg por lado;
- Resistência à corrosão
- Não comprometer altura mínima do solo

4 - Guincho frontal (mínimo 12.000 lbs)

Deverá ser fornecido e instalado guincho elétrico frontal com capacidade mínima de 12.000 libras, contendo:

- Capacidade mínima de tração: 12.000 lbs (≈ 5.400 kg)
- Alimentação elétrica compatível com o sistema do veículo (12V ou conforme fabricante)
- Cabo de aço ou cabo sintético de alta resistência
- Comprimento mínimo do cabo: 25 metros
- Guia de cabo (rolete ou guia de alumínio)
- Controle remoto com fio e/ou sem fio
- Caixa com grau de proteção IP67
- Fixação em base metálica reforçada acoplada ao chassi
- Compatibilidade com para-choque de impulsão (quando instalado)
- Sistema de proteção térmica e contra sobrecarga
- Instalação sem comprometer sistemas eletrônicos do veículo

5 - Rack de teto reforçado

Deverá ser instalado rack de teto com capacidade operacional reforçada, contendo:

- Estrutura em aço carbono, aço inox ou alumínio estrutural
- Fixação nos pontos estruturais do teto do veículo
- Capacidade mínima de carga estática e dinâmica compatível com uso operacional
- Tratamento anticorrosivo
- Compatível com transporte de equipamentos operacionais
- Compatível com instalação de sinalizadores, refletores ou antenas (quando necessário)
- Não interferir no funcionamento de airbags laterais (quando existentes)
- Baixo nível de ruído aerodinâmico 6 - Suporte para armas longas

Deverá ser instalado suporte interno para

acondicionamento seguro de armas longas, contendo:

- Estrutura metálica ou polímero de alta resistência
- Fixação estrutural no interior da cabine ou compartimento específico
- Sistema de travamento com chave ou sistema eletrônico
- Revestimento interno que evite danos ao armamento
- Capacidade mínima para 02 armas longas
- Posicionamento que não prejudique a dirigibilidade nem a segurança dos ocupantes
- Instalação conforme normas de segurança institucional
- Sistema que permita acesso rápido ao operador autorizado

7 - Rádio comunicador integrado ao sistema da GCM,

GPS integrado: Rádio Comunicador

a. Padrão DMR, VHF, mínimo de 16 canais, GPS integrado, interoperável com o sistema GCM. Referência: Hytera MD7786G, ou similarm, de melhor qualidade;

a. Deverá ser compatível com o sistema de comunicação digital existente na Guarda Municipal de Várzea Paulista e configurado na frequência de uso;

b. Programação dos Canais: A programação dos canais (definição de frequências, códigos, zonas, grupos de contato e demais parâmetros operacionais) será exclusivamente fornecida e definida pela Guarda Civil Municipal de Várzea Paulista. Cabe ao licitante/contratado a correta configuração, implantação e aplicação desta programação em todos os equipamentos fornecidos, garantindo sua plena integração e funcionalidade na rede existente.

c. d. O equipamento de rádio deverá desligar automaticamente após (2) horas assim que o veículo desligar o motor para evitar a diminuição da vida útil da bateria veicular;

d. e. É sugerido que seja feita a instalação da antena do rádio sobre o teto do veículo

furando a lataria para que haja melhor recepção e transmissão de sinal.

7 - Câmera de ré original de fábrica

8 - Tomadas 12V e USB operacionais originais de fabrica

9 - Sistema de rastreamento/telemetria

10 - Adaptações visuais:

Equipamentos de Sinalização e Acústica

a. Barra Sinalizadora

• A barra sinalizadora deve ter formato em arco, elíptico ou linear, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 55 mm e 110 mm. Ela deve ser fixada de forma segura no rack de teto, utilizando um suporte próprio de aço, preso com parafusos passantes e porcas travantes, para suportar vibrações e ventos acima de 160 km/h, conforme a velocidade máxima do veículo.

O design otimiza a visualização e segue o padrão de mercado para veículos de urgência.

• A estrutura metálica para fixação da barra sinalizadora deve receber tratamento máximo anticorrosão (KTL) e pintura eletrostática na cor preta semi-brilhante. Todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas devem ser de aço inox.

• A base da barra sinalizadora pode ser feita de ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), policarbonato translúcido, e/ou perfil de alumínio extrudado na cor preta. A cúpula deve ser injetada em Policarbonato com tratamento UV, resistente a impacto e descoloração. A cúpula deve ser fechada com parafusos e/ou presilhas de aço inox e borracha de vedação. A cúpula pode ser inteiriça ou em partes.

• O conjunto luminoso deve ser composto por:

o No mínimo 20 refletores,

o No mínimo 7 refletores frontais, cada um com no mínimo 6 LEDs,

o No mínimo 7 refletores traseiros, cada um com no mínimo 6 LEDs,

o No mínimo 2 refletores laterais em ambos

os lados da barra, cada um com no mínimo 3 LEDs;

o Cores dos LEDs: RUBI e AZUL para iluminação de emergência e CRISTAL para iluminação frontal.

o Todos os LEDs devem ter no mínimo 3 Watts de potência, com a barra contendo no mínimo 120 LEDs.

o Os refletores frontais e traseiros são maiores, enquanto os laterais são menores, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra para permitir visibilidade total em 360° (SAE J845 DE FEV 2019), sem pontos cegos de luminosidade, desde que o design do veículo permita.

o O refletor central dianteiro da barra sinalizadora deve possuir LEDs na cor AZUL. Ele

pode ter LEDs intercalados nas cores AZUL e RUBI, de modo que ao acionar a luz de busca frontal, acione somente os LEDs de cor AZUL, e ao acionar a animação de patrulhamento 1, acione apenas os LEDs de cor RUBI (pelo menos uma animação de patrulhamento deve acionar somente os LEDs de cor RUBI).

• Alternativamente, o conjunto luminoso pode ser composto por no mínimo 12 módulos de LEDs de alto-brilho, dotados de lente colimadora difusora, em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade.

o Os módulos frontais e traseiros devem ter no mínimo 6 LEDs na cor RUBI e potência mínima de 3W cada LED.

o Um farol frontal (luz de busca frontal) deve ser composto por no mínimo um módulo de 3 LEDs na cor AZUL e potência mínima de 3W cada LED.

o Módulos e LEDs devem ser distribuídos equitativamente para permitir visibilidade total em um ângulo de 360º, sem pontos cegos de luminosidade (SAE J845 DE FEV 2019).

b. Luzes de Beco

• São necessários dois refletores em LED para luz de beco (luz de busca lateral),

compostos por no mínimo 14 LEDs de alta intensidade, com potência mínima de 42W. Essas luzes devem ser apropriadas para instalação externa, resistentes a intempéries e vibrações. Devem ser instaladas próximas à barra de sinalização do teto, nas laterais, permitindo o ajuste horizontal e vertical do foco dos refletores. Essas luzes auxiliares de busca são usadas em situações de pouca luminosidade para verificar as margens da rodovia sem a necessidade de desembarque dos policiais.

c. Conjunto Luminoso Secundário

• Um conjunto luminoso secundário é exigido, consistindo de 4 sinalizadores de LED:

o 02 módulos na cor VERMELHA RUBI, que possam ser acionados em conjunto com o sistema de sinalização principal.

o 02 estrobos na cor CRISTAL, em formato cilíndrico ou linear, instalados nas extremidades laterais da grade.

• Cada módulo será composto de no mínimo 3 LEDs e potência mínima de 2W cada LED.

• O módulo óptico deve ser sólido com lente colimadora, com proteção contra intempéries, apropriado para ser instalado em ambiente externo.

• Devem ser instalados na grade dianteira de entrada de ar para o motor ou no para-choque de impulsão (quebra mato).

d. Dispositivo Acústico

• Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonora única, com, no mínimo, 4 (quatro) tons. Deve ser instalada no local mais adequado, sendo permitida a instalação junto à barra sinalizadora, para garantir um eficiente efeito sonoro à frente do veículo com o menor ruído possível na cabine do motorista.

• A pressão sonora emitida à frente do veículo deve atender a uma das seguintes condições:

o Opção 1: Medição em Bancada. A pressão sonora não pode ser inferior a 120 dB.

Para comprovar,
o decibelímetro deve ser posicionado a 1 metro de distância do driver (unidade sonora) e a 1 metro de altura do solo. O driver também deve estar a 1 metro de altura do solo, sem barreiras mecânicas entre ele e
o decibelímetro.

o Opção 2: Medição no Veículo Instalado. A pressão sonora não pode ser inferior a 106 dB. Para comprovar, o decibelímetro deve ser posicionado a 1 metro de distância do veículo e a 1 metro de altura do solo. Para esta aferição, o driver (unidade sonora) deve

estar instalado na posição definitiva que ocupará na viatura.

• O driver (unidade sonora) utilizado deve ser específico para aplicação em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers desenvolvidos para fins musicais. Além disso, o driver deve possuir pontos de fixação dedicados para a corneta em seu próprio corpo, não sendo permitida a utilização da rosca principal da saída de áudio para essa finalidade.

• A CONTRATADA deve garantir o bom funcionamento do sistema em utilização policial, em conformidade com os padrões internacionalmente estabelecidos.

• O veículo deve possuir um sistema de megafone conjugado à sirene. Esse sistema é essencial para a segurança do policial e para garantir que as ordens emitidas sejam perfeitamente compreendidas pelo público ou pelo condutor abordado.

• Os equipamentos instalados nos veículos não podem gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores (rádios), especialmente dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Esta exigência está em conformidade com as determinações da ANATEL.

e. Unidade de Controle

• O sinalizador visual deve ser comandado por um módulo de controle único, dotado de

microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 milissegundos a 2 segundos. O circuito eletrônico deve gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e garantir a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo com o veículo desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.

- O consumo da barra nas funções usuais deve ser em torno de 5 A e o máximo (com todas as funções possíveis ligadas) não deve ultrapassar 10 A.

- O controlador dos sinalizadores visual e acústico deve ser único, em formato retangular, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Os comandos do sistema devem ser de alta resistência e fácil acionamento pelo operador, além de possuir iluminação das teclas para facilitar a visualização noturna e permitir o desligamento da iluminação das teclas quando necessário. Deve ser fixado no painel em local específico, possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabine, a critério da Comissão da SMASP que fará a análise do veículo referência.
- O equipamento deve possuir um sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
- O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar preventivamente quando a tensão exceder valores não propícios, visando a preservação do sistema contra possíveis queimas.

f. Painel da Unidade de Controle

- O veículo deverá ser fornecido com um controlador centralizado para gerenciar a barra sinalizadora (teto), as luzes de beco, o conjunto luminoso secundário e o dispositivo sonoro de emergência.

- O painel de controle deverá ter um tamanho aproximado de 190 x 60 mm (comprimento e altura, respectivamente).
- Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta. Os botões devem apresentar um alto-relevo de cerca de 1,5 mm em relação ao painel, com

exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto-relevo deve ser de aproximadamente 3 mm.
- O sistema deve possuir um sensor de luminosidade externa para regular automaticamente a intensidade da iluminação intermitente entre os níveis DIA e NOITE. Os padrões específicos serão definidos em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da Contratada. O sistema deve adaptar-se automaticamente à condição de luminosidade ambiente, alterando a intensidade da barra de iluminação superior e da iluminação secundária. Durante o dia, a intensidade da luz vermelha (RUBI) deve ser de 10.000 candelas (após
30 minutos com todos os LEDs ligados, ininterruptamente). Durante a noite, a luminosidade deve ser reduzida automaticamente para 40% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.
- A CONTRATADA deverá apresentar o layout técnico do controlador à CONTRATANTE antes da instalação em série.

11 - Sistema Auxiliar De Energia Elétrica

a. Este sistema visa fornecer energia adicional e proteger a bateria principal do veículo, minimizando as ocorrências de manutenção por eventual falta de bateria no veículo.

b. O veículo deverá contar com uma bateria automotiva auxiliar com capacidade mínima de 60Ah. Ela deve ser instalada no porta-malas e fixada em um suporte metálico parafusado ao assoalho do veículo, garantindo robustez e segurança. Caso o veículo não possua porta-

malas (como picapes), o instalador deverá identificar o compartimento mais adequado para abrigar o sistema com segurança. Independentemente do local de instalação, a bateria deve ser isolada por uma capa de proteção para evitar curtos-circuitos e contato com pessoas ou objetos metálicos.

c. A interligação entre a bateria auxiliar e a bateria original (do motor) deve ser feita com um cabo de alimentação de no mínimo 16mm de seção, protegido por um porta-fusível tipo "midi" e um fusível de proteção de 50A. A comutação entre as baterias será realizada por um solenoide de acoplamento de 100A e 12Vdc. Este solenoide será acionado apenas quando o motor do veículo estiver ligado, permitindo o carregamento de ambas as baterias (motor + auxiliar) e evitando o descarregamento da bateria principal quando o veículo estiver parado.

d. A bateria auxiliar deve ter garantia de, no mínimo, 24 meses, a contar da data de recebimento definitivo do veículo.

12 - Sistema De Iluminação Intermitente Auxiliar/Estroboscópico

a. Este sistema de iluminação auxiliar, composto por estrobos de LED, é crucial para a segurança e visibilidade das viaturas em situações de emergência.

b. Os estrobos em LED, com no mínimo 3W cada, devem ser de formato cilíndrico ou linear e na cor cristal. Cada LED individualmente precisa ter no mínimo 1W. O sistema deve oferecer no mínimo 5 (cinco) lampejos distintos. Serão instalados dois estrobos na dianteira (integrados ao conjunto luminoso secundário, na grade de entrada de ar do motor) e dois na traseira do veículo (próximos às lanternas). A localização traseira deve harmonizar com o design da carroceria e otimizar a propagação da luz. Os estrobos/módulos devem ser fabricados em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, com acabamento na cor do veículo ou na cor preta.

c. O local exato de fixação no veículo será

definido pela Comissão Técnica da SMASP antes da instalação no veículo referência, pois depende do modelo do veículo. Essas luzes auxiliares são essenciais para melhorar a visualização das viaturas em situações que exigem o uso dessa iluminação.

d. O módulo de comando dos sinalizadores auxiliares/estrobos deve ser independente e instalado em um local apropriado, a depender do modelo do veículo. Os estrobos devem ter botões exclusivos no controlador para facilitar a identificação e o acionamento das luzes. Para garantir a durabilidade e cumprir o prazo de garantia previsto no Termo de Referência, os estrobos devem ser selados para evitar contato com umidade, mantendo o sistema intacto por mais tempo.

13 - GRAFISMO:

a. PLOTAGEM NO VEÍCULO - em adesivo de alta resistência e proteção UV, layout conforme padrão da Guarda Municipal de Várzea Paulista/SP.

Conforme padrão da Guarda Municipal de Várzea Paulista.

- Na caminhonete será plotado o brasão Oficial da Guarda Civil Ambiental de Várzea Paulista, composto pelo brasão da corporação, ladeado externamente com ramos de louro, no topo uma estrela de cinco pontas na cor ouro-novo, em metal esmaltado em alto-relevo ou bordado com as cores oficiais do brasão da GCM Ambiental;
- O Sillitoe Tartan (faixa xadrez) é um distintivo internacional será plotada entre os eixos traseiro e dianteiro do veículo de 4 rodas, com um conjunto de 3 (três) quadrados de tamanhos iguais de 5 cm x 5 cm, totalizando uma faixa de 15 cm

de largura, tendo seu comprimento adaptado a cada marca e modelo específico do veículo, alternando as cores definidas em xadrez, entre a faixa xadrez, 100% (cem por cento) refletiva nas 2 (duas) cores, haverá um espaço de 7 cm a 8 cm abaixo da faixa, conforme imagem ilustrativa abaixo:

- O prefixo de identificação será refletivo e posicionados no teto e no para-lamas dianteiro e traseiro nas laterais esquerda e direita do veículo.
- No para-lamas dianteiro do lado direito da viatura, o prefixo de identificação será plotado no espaço em que couber a total aplicação de modo a não haver quebra de sua visibilidade, conforme cada modelo de veículo, em fonte arial black com 10 cm de altura, nos para-lamas produzidos em material que não recebem a adesivagem de maneira satisfatória, o referido prefixo será acondicionado na lataria, o mais próximo possível ao para-choque, sendo dimensionado de maneira que garanta destaque e visibilidade.
- O prefixo de identificação será plotado no para-lamas traseiro do lado esquerdo da viatura, no espaço em que couber a total aplicação de modo a não haver quebra de sua visibilidade, conforme cada modelo de veículo, em fonte arial black com 10 cm de altura, nos para-lamas produzidos em material que não recebem a plotagem de maneira satisfatória, o referido prefixo será acondicionado na lataria, o mais próximo possível ao para-choque, sendo dimensionado de maneira que garanta destaque e visibilidade.
- O prefixo de identificação será plotado nas laterais esquerda e direita, posicionado na parte frontal da viatura, no espaço que compreende o vértice dos para-lamas dianteiros e o limite inicial da porta dianteira, no espaço em que couber a total aplicação de modo a não haver quebra de sua visibilidade, conforme cada modelo de veículo, em fonte arial black com 10 cm de altura.
- O número de chamada de emergência da Guarda Civil Municipal "153" e “0800 770 0811” e o pictograma da figura do telefone serão refletivos, posicionados na parte traseira em ambos os lados da viatura, em fonte arial black com 10 cm de altura, na cor branca, e o pictograma no lado esquerdo do número de emergência, também em ambos os lados, na cor

branca.

08	Des. Social	**602233**	Automóvel, tipo motor: mínimo 1.0 L L, quantidade portas: no mínimo 4, tipo combustível: álcool / gasolina, potência: mínima 80 cv, capacidade tanque combustível: mínima 40 L, capacidade porta-malas: mínimo 450 L L, quantidade passageiro: mínimo 5, tipo câmbio: manual, modelo: passeio, acessórios: trava e vidros elétricos, air-bag duplo frontal, opcionais: freio abs/direção hidráulica/regulagem elétrica, cor: branca **Valor Unitário Estimado: 111.770,00** **Valor Total Estimado: 223.540,00**	Unidade	2

Descrição complementar: Veículo zero quilômetro; carroceria tipo sedan; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com no mínimo 450 litros de capacidade volumétrica; no mínimo 4 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual; motor de no mínimo 80 CV, combustível: gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica.

Prefeitura de
VÁRZEA PAULISTA
UNIDADE GESTORA MUNICIPAL DE
GESTÃO PÚBLICA

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente procedimento licitatório destina-se à contratação do seguinte objeto:

Proc. n°. 11128/2025 – Aquisição de Veículos.

A necessidade da contratação, bem como suas quantidades, encontra-se devidamente fundamentadas no Estudo Técnico Preliminar anexado aos autos, com o qual, desde já, manifesto concordância e ratifico a pertinência da demanda.

O Termo de Referência foi corretamente instruído, contendo os elementos essenciais e suficientes para caracterizar o objeto e as exigências da licitação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais, especialmente no que tange à legalidade, eficiência, economicidade, transparência e motivação do ato administrativo.

A contratação será efetivada por meio de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o critério de menor preço por item.

Diante do exposto, APROVO o Termo de Referência e, em continuidade, determino o prosseguimento do processo, adotando-se as providências necessárias para a execução da contratação prevista, ressalvando-se a obrigatoriedade de seu encaminhamento à Procuradoria Municipal para análise e parecer, antes da publicação do ato convocatório.

Várzea Paulista, 18 de novembro de 2026.

Elaine de Aguiar Silva Baltazar

Gestora Municipal de Gestão Pública